

PORTARIA Nº 736 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, em especial o art. 18, §§ 2º e 3º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 480 de 25 de agosto de 2023, que convocou a profissional Isabela Alves Caiafa, para o exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, em especial o art. 468, §1º e §2º, que dispõem sobre a reversão de empregado ao cargo efetivo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a profissional abaixo relacionada, que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo desastre da Mina do Feijão, nos Territórios 4 e 5, ao seu cargo efetivo, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Data da reversão	Função de confiança que exerceu	Cargo efetivo
Isabela Alves Caiafa	Coordenação Regional - Pompéu	01/11/2025	Supervisora	Analista Sênior

Art. 2º Transferir o profissional abaixo relacionado, que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional Atual	Unidade Organizacional de Destino	Cargo	Lotação atual	Lotação de destino
Isabela Alves Caiafa	Coordenação Regional Pompéu	Assessoria Projetos de Mitigação	Analista Sênior	Pompéu	Belo Horizonte

Art. 3º Transferir o centro de custo das despesas com remuneração das/os profissionais abaixo relacionadas/os, que compõem a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Projeto Atual	Projeto de destino	Cargo
Isabela Alves Caiafa	Assessoria Projetos de Mitigação	Participação Informada	Processo	Analista Sênior

Art. 4º As transferências de que trata o art. 1º e art 2º se dá nos seguintes termos:

Modalidade da transferência	Duração da transferência	Data da transferência
A pedido do empregado	Definitiva	01/11/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 5 de novembro de 2025.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente